



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.  
CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CONTRATO N° 83/2016

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de concreto usinado FCK=20,00 MPA e FCK=25,00 MPA.

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 15 de julho de 2016.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Camila do Carmo Faria de Barros – Representante Legal  
E-mail institucional: concretoicem@constroeste.com.br  
E-mail pessoal: concretoicem@constroeste.com.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### CONTRATO 83/2016

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, situada na Praça Maria Dias, n. 614, Centro, na cidade de Orindiuva-SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, e, de outro, a firma CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.291.846/0001-04 com sede na Rodovia Transbrasiliana, BR 153 Km 3,6 na cidade de Icém estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Camila do Carmo Faria de Barros, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.780.936-4 e CPF nº 401.429.668-78 residente e domiciliada Rua Professor Carlos Roberto de Oliveira, nº 230, Jardim Vivendas, na cidade de São Jose do Rio Preto estado de São Paulo de acordo com o que consta do Processo nº 64/2016, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Concreto usinado fck=20,00MPa e fck=25,00MPa, conforme planilha constantes do anexo I, do presente Edital;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QT - CAPS	RODOVIA	GALP. RECICLAG EM	SETORES DIVERSOS	QT. TOTAL	R\$ MATERIAL	R\$ SUB-TOTAL	
<b>MATERIAIS</b>									
110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	M³	28,00	40,00	10,00	40,00	118,00	R\$ 263,00	R\$ 31.034,00
110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	M³	12,00	88,00	13,00	50,00	163,00	R\$ 277,00	R\$ 45.151,00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 76.185,00</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo n.º 64/2016, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.451.0205.1018.0000 Construção de Barracão de Reciclagem 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.453.0261.1025.0000 Construção do Novo Terminal Rodoviário – 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1048.0000 Reforma e Ampliação do CAPS – 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de saúde – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal – 02 Executivo – 020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 12.365.0160.1039.0000 Reforma e Ampliação da creche municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irredutível e total de R\$ 76.185,00 (setenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

- a) Pregão nº 16/2016
- b) Processo nº 64/2016

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 10 (dez) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Dispensas-se a oferta de garantia do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 16/2016:



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiúva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

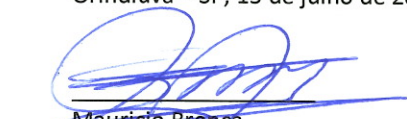
10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

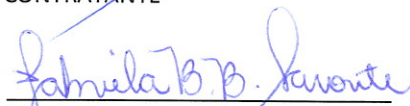
10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.


E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiúva – SP, 15 de julho de 2016.

  
Mauricio Bronca  
CONTRATANTE

  
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

  
Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute  
RG nº. 33.957.851-8  
CPF nº. 307.633.708-43

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de julho de 2016

Ano II | Edição nº 240

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

### Licitações e Contratos

### Contratos

CAPS – 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de saúde – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal – 02 Executivo – 020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 12.365.0160.1039.0000 Reforma e Ampliação da creche municipal.

Data: 15/7/2016.

**Código Localizador: RH1JSAUT**

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: AIRTON PEDROSO FILHO – ME.

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de cilindro de oxigênio para uso medicinal da Unidade Básica de saúde, conforme especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Executivo.

Valor: R\$ 33.340,00

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.09 Material Farmacológico – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da gestão de saúde.

Data: 14/7/2016.

**Código Localizador: RHEGGHQY**

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Referente à Contratação da empresa para fornecimento de concreto usinado FCK=20,00 MPA e FCK=25,00 MPA, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: R\$ 76.185,00

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.451.0205.1018.0000 Construção de Barracão de Reciclagem 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.453.0261.1025.0000 Construção do Novo Terminal Rodoviário – 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1048.0000 Reforma e Ampliação do